



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

22º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO PMNH N.º 001/ SS/ 2019

PROCESSO N.º 1356/2019

"22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/SS/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, e a Sra. **Amarílis Biasi de Toledo Piza**, portadora do RG nº 10.123.375-9 e inscrita no CPF/MF nº 080.769.648-06, doravante designado **MUNICÍPIO** e a Entidade denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ 47.078.019/0029-15, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SR. LUCIANO LOPES PASTOR**, portador do RG nº 23.180.145-2 e CPF nº 205.467.898-89, em comum acordo resolvem aditar o **Contrato de Gestão nº 001/SS/2019** conforme instrução e documentos anexados no **processo PMNH nº 1356/2019**, na forma a seguir:

O presente Aditamento tem por objetivo a ampliação dos serviços de atendimento a pacientes com dengue e suspeita de dengue, tendo em vista o aumento excessivo no número de casos no município no mês de janeiro, culminando com a expedição do **Decreto Municipal nº 8.714/2025**, que declarou a situação de emergência e alerta epidemiológico.

Assim, devido ao aumento no número de casos, faz-se necessária a contratação de equipe para atendimento exclusivo a esses pacientes, bem como ampliar o atendimento aos finais de semana. O acréscimo no valor arcará com as despesas com a contratação de profissionais e gastos com a aquisição de insumos, materiais e equipamentos, indispensáveis ao atendimento adequado.

O valor total constante da Cláusula Sétima - Dos recursos Financeiros Econômicos, Item 7.1, fica acrescido em R\$ **337.214,42 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)**, sendo **R\$ 328.954,78** provenientes de recursos municipais, onerando a dotação orçamentária nº 021001.10301.0010.2028.335085-345 e **R\$ 8.259,64** provenientes de recursos federais, onerando a dotação orçamentária nº 021001.10301.0010.2028.335085-346

A vigência do referido Aditamento será de **01/02/2025 a 31/03/2025**, conforme Projeto Técnico (fls. 5234/) e Plano Orçamentário de Custeio (fls. 5257/5289) apresentados e devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 5228).

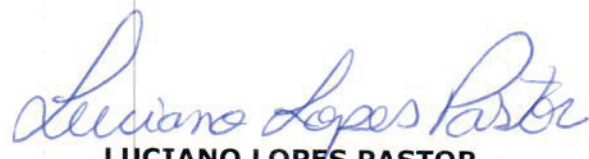
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Contrato.

Por estarem em comum acordo, as partes contratadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal


AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestora do Contrato de Gestão


LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente- Diretor da
Associação Mahatma Gandhi


LUÍS FRANCISCO BIELLA
Secretário Adjunto da Saúde





Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 001/SS/2019 – 22º Aditamento

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

OBJETO: Aditamento para ampliação dos serviços de atendimento a pacientes com dengue e suspeita de dengue, tendo em vista o aumento excessivo no número de casos no município no mês de janeiro, culminando com a expedição do **Decreto Municipal nº 8.714/2025**.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 337.214,42

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : Dra. Maria Lucia Zacchi – OAB/SP nº 69.358

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Novo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.



JFF/24



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: FABIANO DE MELLO BELENTANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF nº 177.931.788-31 RG: 24.683.455-9

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 080.769.648-06

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LUCIANO LOPES PASTOR
Cargo: Presidente
CPF: 205.467.898-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: FABIANO DE MELLO BELENTANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF nº 177.931.788-31 RG: 24.683.455-9

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: LUCIANO LOPES PASTOR
Cargo: Presidente CPF: 205.467.898-89

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Coordenação
Nome: Luís Francisco Biella
Cargo: Secretário Adjunto da Saúde
CPF: 092.431.588-13

Assinatura: _____

